



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 711 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. MIGUEL MAZUI.*

*ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. MIGUEL MAZUI, uma área de terra, no lote 12, quadra 215, medindo 313,90 m<sup>2</sup>, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:*

- AO NORTE: Com Arcelino Jorge da Silva e Miguel da Rosa Terra, medindo 26,20 m*
- AO SUL: Com Orlando Freitas Lisboa, medindo 25,90 m*
- AO LESTE: Com Rua Clavo Braz do Amaral, medindo 11,80 m*
- AO OESTE: Com Esilda de Almeida, medindo 12,30 m*

*ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. MIGUEL MAZUI.*

*ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.*

*ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1994.*

*Zildo Sippel*  
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Irene Lucia Maciel da Cruz*  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE